



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 72/2016 – São Paulo, quarta-feira, 20 de abril de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1740938/2016 - PRESI/GABPRES

#### PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: M.M.R. - RF 7651.

#### Decisão (TÓPICO FINAL):

“(…)

Desse modo, sendo incontroversa a inassiduidade habitual e o ato de improbidade administrativa consistente na violação dos deveres para com a Administração Pública, os fatos apurados amoldam-se perfeitamente à pena do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, qual seja, a demissão do servidor público.

Incabível cogitar, no caso concreto, de ausência de proporcionalidade e de razoabilidade na medida, pois a legislação estabelece só uma pena para o caso.

Por estes fundamentos, **condeno a servidora M.M.R., RF 7651, à pena de demissão do cargo de Técnico Judiciário**, nos termos do artigo 132, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.112/90, por violação ao artigo 116, II, IX e X, do mesmo diploma legal.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

Diante da autoexecutoriedade da pena, determino a expedição imediata dos atos necessários.

Ciência à servidora.

Publique-se e intime-se.

**CECILIA MARCONDES**

**Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 150, DE 13 DE ABRIL DE 2016

*Revoga a Portaria nº 6.526/2011, que constituiu Grupo de Trabalho para auxiliar na implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6.526, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência deste Tribunal, que constituiu Grupo de Trabalho para auxiliar na implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a manifestação AGES nº 1741390, no processo SEI nº 0007539-92.2016.4.03.8000, informando que o sistema Banco Nacional de Mandados de Prisão já está implantado,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6.526, de 12 de dezembro de 2011, da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CORE Nº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA de 27 de maio a 25 de junho de 2016 para 5 de maio a 3 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR de 16 de junho a 15 de julho de 2016 para 18 de julho a 16 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE de 18 de julho a 16 de agosto de 2016 para 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 109, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA de 16 de agosto a 14 de setembro de 2016 para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/04/2016 2/47

nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES de 16 de maio a 14 de junho de 2016 para 19 de maio a 17 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 111, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA DE TOLEDO CERA de 4 de julho a 2 de agosto de 2016 para 12 de julho a 10 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016 para 29 de setembro a 28 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 114, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 para 16 de setembro a 15 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI de 13 de junho a 12 de julho de 2016 para 15 de agosto a 13 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016 para 28 de setembro a 27 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016 para 1º a 30 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para incluir o sado de 20 (vinte) dias de férias do Excelentíssima Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI para 30 de maio a 18 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 18/04/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010702-80.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Nardon Nielsen

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 11 a 13 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010784-14.2016.4.03.8000

Interessado(a): Leonora Rigo Gaspar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 11 a 17 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010527-86.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sergio Henrique Bonachela

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 8 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010276-68.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mauro Spalding

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 5 e 6 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010479-30.2016.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Octavio Baptista Pereira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 4 a 11 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/04/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DA 157ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 21 DE MARÇO DE 2016.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e sete minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia dezesseis de março do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecilia Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Antonio Cedenho, Mônica Nobre e Souza Ribeiro (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou os Eminentes Conselheiros, agradecendo a presença de todos, tendo em vista o fato de ser esta a primeirasessão do Conselho de Administração com a nova composição. Sua Excelência desejou a todos um proficuo trabalho e sucesso nessa gestão.

A seguir, foi dispensada a leitura da ata da 156ª Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 2016, que foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente apresentou proposta de alteração da Resolução nº 398, de 24/6/2010, que dispõe sobre a realização das sessões deste Colegiado, tendo em vista que, atualmente, as sessões ordinárias coincidem com as sessões da 4ª Turma. O Conselho, por unanimidade, determinou a expedição de Resolução, alterando a data das sessões ordinárias do Conselho de Administração para a terceira segunda-feira de cada mês, às 15h.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia pediu a palavra para cumprimentar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente. Sua Excelência registrou sua satisfação em integrar esse Conselho na companhia dos Eminentes Desembargadores Federais Antonio Cedenho, Mônica Nobre e Souza Ribeiro. Ainda, cumprimentou a todos e acrescentou que os trabalhos se desenvolverão não apenas de forma eficiente mas também harmônica. Também, pediu a Deus para que ilumine a todos para que se possa fazer um bom trabalho em prol da justiça do país.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e onze minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu  
(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **DESPACHO Nº 1760110/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0006305-75.2016.4.03.8000

Documento nº 1760110

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Vera Heloísa Iadocico**, Registro Funcional nº 1314, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 06 de março de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 15/04/2016, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 1759530/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007564-08.2016.4.03.8000

Documento nº 1759530

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Sandra Regina de Oliveira Mapelli**, Registro Funcional nº 1955, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 03 de março de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 15/04/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 1760452/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007722-63.2016.4.03.8000

Documento nº 1760452

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Nivaldo Bonfim Bastos**, Registro Funcional nº 1173, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 28 de fevereiro de 2016, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 15/04/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 1790643/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023523-87.2014.4.03.8000

Documento nº 1790643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1790637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALQUIRIA RODRIGUES COSTA, nos dias 18/04/2016 e 19/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1790306/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 1790306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1787912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 18/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789463/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011323-77.2016.4.03.8000

Documento nº 1789463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALFEU DE MARCO, no período de 16/04/2016 a 30/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789826/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 1789826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 15/04/2016 a 14/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789348/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 1789348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789340, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no período de 12/04/2016 a 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789858/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 1789858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789856, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1791700/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1791700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1791574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no dia 19/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1790244/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 1790244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1790239, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 7, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 04/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:



- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
470	IVANILDA H. DE AQUINO	de B10 para C11	29/03/2016
1590	SIMONE KUANO LEE	de C12 para C13	17/03/2016
2011	FRANKLIN D. J. DE LEMOS JUNIOR	de C11 para C12	01/03/2016
2114	MARIA TERESA C. CAMBEIRO	de C11 para C12	30/03/2016
2282	DAWID CARVALHO DE SOUZA	de C11 para C12	17/03/2016
2735	FLAVIA MURATA SANTOS	de B10 para C11	25/08/2015
3147	REGIANE DA S. P. SERAU	de C11 para C12	01/03/2016
3157	SORAIA FIALHO VIEIRA	de C11 para C12	03/03/2016
3159	SUELI MARIA DO C. R. DE ARRUDA	de C11 para C12	01/03/2016
3162	PAULO HENRIQUE P. DE MORAES	de C11 para C12	11/03/2016
3165	RENATA SORO NASCIMENTO	de C11 para C12	14/03/2016
3166	IZABEL CRISTINA P. C. HONORATO	de C11 para C12	27/03/2016
3182	FLAVIA TAVARES ESPERANTE	de C11 para C12	30/03/2016
3186	DANIELA DE CAMPOS ROZA	de C11 para C12	30/03/2016
3188	MARINA FERREIRA DAS NEVES	de C11 para C12	30/03/2016
3189	ANA LUCIA LAMONICA	de C11 para C12	30/03/2016
3275	JAMILE DE F. LESSA JABUR	de B10 para C11	20/03/2016
3276	RICARDO G. DOS SANTOS	de B10 para C11	15/03/2016
3278	LUIS ROBERTO MEDINA	de B10 para C11	22/03/2016
3427	JULIANE E. P. AMARAL	de A1 para A2	18/11/2015
3574	OTÁVIO AUGUSTO P. PERILLO	de A1 para A2	02/12/2015
3706	NINA N. C. NASCIMENTO	de A4 para A5	05/03/2016
3710	DENIS R. DOS SANTOS CRUZ	de C11 para C12	25/02/2016
3741	SERGIO LUIZ DE MATEO	de A5 para B6	28/03/2016
3777	DEBORA ARAUJO ARENA	de B10 para C11	16/03/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA DO TRABALHO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1477	ROSANA MORAES ZONARO	de B10 para C11	17/03/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3912	PAULO F. DO NASCIMENTO	de A1 para A2	17/03/2016

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1594	RONALDO BORGES PERPETUO	de C12 para C13	09/03/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1155	ANGELA P. C. TAVARES	de C11 para C12	17/03/2016
3118	JULIANA LUCENA NEVES	de C11 para C12	14/03/2016
3167	ELIANE APARECIDA GUERRA	de C11 para C12	31/03/2016
3168	TAIS HELENA CANTO PEREIRA	de C11 para C12	09/03/2016
3169	AQUILES FERNANDES RIBEIRO	de C11 para C12	21/03/2016
3172	OLINDINA DA C. C. PARPINELLI	de C11 para C12	16/03/2016
3173	JAIME YOSHIHARU NAKAMURA	de C11 para C12	16/03/2016
3174	CRISTINE KATAFAY PEREIRA	de C11 para C12	28/03/2016
3175	GUSTAVO OIDE NAKABAYASHI	de C11 para C12	22/03/2016
3177	CLAUDIA R. DA SILVA MOREIRA	de C11 para C12	22/03/2016
3187	VIVIAN KIYOMI MATSUDA	de C11 para C12	30/03/2016
3576	SALMA R. ALI Z. PIEROBON	de B6 para B7	22/03/2016
3577	ROGERIO SANCHES SILVEIRA	de B6 para B7	29/03/2016
3578	RAFAEL TOMAZIM	de B6 para B7	29/03/2016
3605	KAREN YUMI ITABASHI	de C11 para C12	04/03/2016
3640	MARIANA SPRENGER SCAVONE	de A5 para B6	14/03/2016

3644	ELISABETE DE M. C. L. MATARUCO	de A5 para B6	21/03/2016
3647	ALINE VIEIRA GOMES	de A5 para B6	28/03/2016
3707	SIMONE C. MACHADO	de A4 para A5	05/03/2016
3711	SANDRA GOLDSTEIN	de A4 para A5	19/03/2016
3914	KARLA ERIKO MIZU KOSHI	de A1 para A2	31/03/2016
3915	VIVIAN WOLF KRAUSS	de A1 para A2	31/03/2016
3918	EUGÊNIO TELLES PEREIRA	de A1 para A2	31/03/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	de B10 para C11	08/02/2016
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	de A1 para A2	31/03/2016

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE OPERAÇÃO DE COMPUTADOR:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3365	PATRICIA BRAZ GUIMARAES	de B8 para B9	09/03/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 19/04/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 1787996/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000

Documento nº 1787996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1787991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR LONGHUE, no período de 16/04/2016 a 26/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 1787910/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014726-88.2015.4.03.8000

Documento nº 1787910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1787908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIDOVAL DUARTE SANTOS, nos dias 14/04/2016 e 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 1788585/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015868-30.2015.4.03.8000

Documento nº 1788585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1788557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON TAKASHI SAITO, no período de 13/04/2016 a 22/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1788656/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006400-42.2015.4.03.8000

Documento nº 1788656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1788649, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON ROCELLI, no período de 17/04/2016 a 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789429/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025134-75.2014.4.03.8000

Documento nº 1789429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789425, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA MARIA GUIMARAES FERROS, no dia 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1787928/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Documento nº 1787928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1787926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA PIAZZAROLO LANA, no período de 18/04/2016 a 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1790263/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 1790263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1790257, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no dia 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1790300/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 1790300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1790292, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1787754/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003284-28.2015.4.03.8000

Documento nº 1787754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1787753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no período de 13/04/2016 a 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789314/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1789314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789309, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 14/04/2016 a 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1788741/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 1788741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1788734, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, nos dias 15/04/2016 e 16/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1788045/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001003-65.2016.4.03.8000

Documento nº 1788045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1788035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM EMI MORITA, no período de 14/04/2016 a 28/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789504/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005979-52.2015.4.03.8000

Documento nº 1789504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETH LARROUDE WOLF, no período de 17/04/2016 a 23/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789371/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 1789371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789360, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, nos dias 14/04/2016 e 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1788157/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 1788157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1788147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA LOPES, no dia 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1787971/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004713-30.2015.4.03.8000

Documento nº 1787971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1787966, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CILAS DE GREGORIO, no dia 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1790278/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 1790278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1790276, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789732/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 1789732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 18/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1788071/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024713-85.2014.4.03.8000

Documento nº 1788071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1788066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, no dia 15/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1789402/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 1789402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1789395, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no dia 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/04/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 427, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009937-12.2016.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2016**, a servidora **ROSEANE CONSONI**, R.F. nº 1459, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/04/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1787924/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0009736-20.2016.4.03.8000

Documento nº 1787924

Defiro o pedido de afastamento Luiz Joel Martins da Conceição, RF 1855, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 02/04/2016 a 09/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1651424/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0001667-96.2016.4.03.8000

Documento nº 1651424

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Aparecida Gatti Bonilha Curioni**, Registro Funcional nº 1225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 23 de janeiro de 2016, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/04/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 1790903/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011379-13.2016.4.03.8000

Documento nº 1790903

Defiro o pedido de afastamento do servidor Bruno Wanderley Soutinho, RF3881, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período 15/04/2016 a 19/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 1791056/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011352-30.2016.4.03.8000

Documento nº 1791056

Defiro o pedido de afastamento do servidor Waldir Garcia, RF 1481, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/03/2016 a 06/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/04/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GABINETE DE CONCILIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os voluntários e servidores abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação de Conciliadores”, realizado no período de 15 a 17 de abril de 2015, promovido pela Central de Conciliação de Campo Grande da Justiça Federal da 3ª Região, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CARMEN MOYA CONTRERAS
EVERTON CORREA PAZ
GEIZIEL NUNES RODRIGUES
HENRIQUE YUICHI KOMATSU
JANAINA LARA FALCÃO
JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
LUCAS PRADO DE ARRUDA
MAYARA LARSEN FUTIGAMI
MAYKON HOFFMAEISTER FEITOZA
TAYNARA GOMES DE ALMEIDA



Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 18/04/2016, às 11:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE 1481032 (Processo SEI 0025114-50.2015.4.03.8000), subscrita pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional da 3ª Região, Dra. Therezinha Astolphi Cazerta, bem como teor da decisão GADI 1775606, proferida no Expediente Administrativo nº 07/2016-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 07/2016-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos supostamente ocorridos no Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, conforme denúncia protocolada pela servidora Cláudia Rafael Amancio Nasrallah – RF 5309 junto a E. Corregedoria Regional da 3ª Região, conforme decisão GADI 1775606, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Adriana Dias Pereira - RF 5331** (8ª Vara) e, como membros, **José Abrão de Almeida – RF 4517** (3ª Vara) e **Maria Antonieta de Souza – RF 6388** (10ª Vara), todos lotados no Fórum Previdenciário da Capital/SP (Pedro Lessa).

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10-SP-CI-07V, subscrito pela Excelentíssima Juíza Federal, Dra. Diana Brunstein, encaminhando os autos do Expediente SEI nº 0005820-72.2016.4.03.8001, bem como teor da decisão GADI 1773458, proferida no Expediente Administrativo nº 08/2016-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 08/2016-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos relacionados ao suposto extravio dos documentos mencionados às fls. 14/16 dos autos e relacionados à Ação Ordinária nº 0000491-35.2011.4.03.6100, bem como sua respectiva autoria, conforme decisão GADI 1773458, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Marco Túlio de Sousa e Silva, Analista Judiciário - RF 6939** (5ª Vara Criminal) e, como membros, **Camila Lúcia Queiroz Aref de Mello, Técnico Judiciário – RF 5610** (7ª Vara Previdenciária) e **Bruno Franzese Nogueira, Técnico Judiciário – RF 6885** (12ª Vara Cível), todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 1708134/2016-SP-CI-COORD, subscrito pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Fórum Federal Cível, em exercício, Dr. Clécio Braschi, encaminhando os autos do Expediente SEI 0020543-33.2015.4.03.8001, bem como teor da decisão GADI 1777303, proferida no Expediente Administrativo nº 09/2016-DF (SEI nº 0008666-62.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 09/2016-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor E.R.R. – Técnico Judiciário – RF 965, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão GADI 1777303 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Selma Cristina da Silva – RF 5612** e, como membros, **Daniela Fernandes Vinholly – RF 6962** e **João Ricardo de Barros Marques – RF 7197**, todos lotados no Juizado Especial Federal da Capital/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 1777330/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 1777330

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
21/03/2016 A 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1771453/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010896-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1771453

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2645 - CLAUDIA CERANTOLA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 07/04/2016 a 11/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1780406/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010690-63.2016.4.03.8001

Documento nº 1780406

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3278 - FERNANDO PINTO VILA NOVA  
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA  
05/04/2016 A 06/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1782574/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010267-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1782574

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1863 - GILBERTO CLEMENTINO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/04/2016 a 18/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1786421/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1786421

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

838 - ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
12/04/2016 A 13/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/04/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1785626/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009652-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1785626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2879 - CLARA MADALENA SALES DE JESUS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 31/03/2016 a 01/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1785671/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009652-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1785671

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2879 - CLARA MADALENA SALES DE JESUS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 02/04/2016 a 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1785799/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009652-16.2016.4.03.8001

Documento nº 1785799

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2879 - CLARA MADALENA SALES DE JESUS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 08/04/2016 a 15/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1786323/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010915-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1786323

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4746 - MARINA BASTOS DIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/04/2016 a 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/04/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1786956/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0011908-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1786956

Nos termos do Despacho SUFN 1786950 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 26.01.2016 (documento 1786948), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista BENEDICTA ALVARENGA DE OLIVEIRA LEME, viúva do servidor inativo falecido DAVID DE OLIVEIRA LEME.

Ao NUAJ, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/04/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1778023/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010896-77.2016.4.03.8001

Documento nº 1778023

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2645 - CLAUDIA CERANTOLA

LICENCA A GESTANTE de 12/04/2016 a 11/05/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1781180/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010711-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1781180

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1574 - ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/04/2016 a 11/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1782029/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010452-44.2016.4.03.8001

Documento nº 1782029

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7280 - KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM PAULINO  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
06/04/2016 a 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1784372/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008398-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1784372

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6165 - ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE em 14/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1784860/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 1784860

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5514 - RUBENS CIGALA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 06/04/2016 a 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1785221/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1785221

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2503 - MONICA MAELY DUARTE DINIZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 29/03/2016 a 30/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1785243/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1785243

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2503 - MONICA MAELY DUARTE DINIZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA em 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1785273/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1785273

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2503 - MONICA MAELY DUARTE DINIZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 04/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 1785330/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 1785330

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2503 - MONICA MAELY DUARTE DINIZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 07/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/04/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1788823/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL**

a) Proc. nº 0009206-13.2016.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o prédio anexo ao Fórum de Execuções Fiscais - Exercício 2016; c) Contratada: SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; d) CNPJ: 43.776.517/0001-80; e) Valor total: **RS\$3.420,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h)

Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/04/2016, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 13, DE 15 DE abril DE 2016.

**A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,**

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, na Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30.10.2006, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e no artigo 65 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005,

Considerando o calendário de Inspeção Gerais Ordinárias do exercício de 2016, aprovado pela Portaria nº 2.387, de 17.12.2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e objeto do Edital Conjunto, de 29.12.2015, disponibilizado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em 05.01.2016, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,

### RESOLVE:

1. Designar o dia 30 de maio de 2016, às 14h00min, para o início da Inspeção Geral Ordinária do exercício de 2016, na Secretaria da Sexta Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 03 de junho de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

2. A Inspeção será procedida nos os bens públicos, nos Livros e Pastas, bem como nos processos em tramitação na Vara.

3. Nos termos do artigo 68 do Provimento CORE nº 64/2005, durante o período da inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os Juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e,
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

5. Determinar aos Supervisores dos Setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o relatório das atividades desenvolvidas.

6. Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Peritos, Advogados das partes e Procuradores do Ministério Público Federal, da União e Autarquias, até **05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se à imediata busca e apreensão em caso de não devolução.

7. Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Nos termos do artigo 69 do Provimento CORE 64/2005, comunique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, a Procuradoria Regional da União na 3ª Região, a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, as quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

9. Expeça-se edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

10. Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital Nº 1/2016 - SP-CI-06V



**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA SEXTA VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEXTA VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, na Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30.10.2006, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no artigo 65 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, na Portaria nº 2.387/2015 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Edital Conjunto, de 29.12.2015, disponibilizado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em 05.01.2016, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, bem como na Portaria nº 13/2016 deste Juízo, fica designado o período de 30 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, com 05 (cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** do exercício de 2016 deste Juízo, que poderá ser prorrogado, caso necessário, por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h00min do dia 30 de maio de 2016, na Secretaria da Vara e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal Cível de São Paulo, Corregedora da Vara, Drª FLAVIA SERIZAWA E SILVA, servindo como Secretária a Sra. Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese na alínea "d"; d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, à Avenida Paulista nº 1.682, 8º andar, nesta Capital de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. Cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal da 3ª Região) e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**INTIMAÇÃO Nº 1791970/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC**

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	PROCESSO DEPENDENTE
0002488-02.2016.4.03.6901	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO	ELIDIA PEREIRA WAGNER	SEM ADVOGADO-SP999999	ELIDIA PEREIRA WAGNER-SP051203	25/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00202411820144036100
0002489-84.2016.4.03.6901	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO	JOSE MARCELO FERREIRA CANDIDO	SEM ADVOGADO-SP999999	WILLIANS WAGNER RIBEIRO DE CASTRO-SP322087	25/04/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	00186250820144036100
0002490-69.2016.4.03.6901	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO	MARA ISA GONCALVES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	MARA ISA GONCALVES DOS SANTOS-SP117577	25/04/2016 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	00185921820144036100
0002491-54.2016.4.03.6901	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO	HEISLA MARIA DOS SANTOS NOBRE	SEM ADVOGADO-SP999999	HEISLA MARIA DOS SANTOS NOBRE-SP122414	25/04/2016 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	00176569020144036100
0002492-39.2016.4.03.6901	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO	SANDOVAL ARAUJO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SANDOVAL ARAUJO DA SILVA-SP105528	25/04/2016 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	00176291020144036100

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 19/04/2016, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta na 2ª Vara Federal Criminal/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias dos servidores abaixo relacionados, como segue:

- **DANILO MOYSÉS ELIAN**, RF 4546, Analista Judiciário, de 11/04/2016 a 20/04/2016 a serem gozadas no novo período de 22/08/2016 a 31/08/2016 (10 dias - 2ª parcela);

- **MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK**, RF 5672, Analista Judiciário, de 08 a 20/09/2016 a serem gozadas no novo período de 01/08/2016 a 13/08/2016 (13 dias - 2ª parcela);

São Paulo, 15 de Abril de 2016

ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos**, Juíza Federal Substituta, em 18/04/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

### PORTARIA Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias e indicação de servidor para substituir titular.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO**, Analista Judiciário, RF 7845, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete, esteve afastada em decorrência de licença médica, no período de **8 a 15 de abril de 2016** (Processo SEI 0010644-74.2016.4.03.8001);

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias de **WALKÍRIA ROSADO ARAÚJO DE NUNCIO**, Analista Judiciário, RF 7860, anteriormente marcadas de 11 a 20 de abril de 2016; para usufruir no período de **1º a 10 de agosto de 2016 (10 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **WALKÍRIA ROSADO ARAÚJO DE NUNCIO**, Analista Judiciário, RF 7860, para substituir a servidora **ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO** no período de **8 a 15 de abril de 2016**.

**ED LYRA LEAL**

Juiz Federal Substituto no exercício da

Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal**, Juiz Federal Substituto, em 19/04/2016, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

### PORTARIA Nº 9, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO**, RF 7968, anteriormente previstos para as datas de 25/04/2016 a 04/05/2016, de 25/07/2016 a 03/08/2016 e de 19/09/2016 a 28/09/2016, para que sejam usufruídas de 04/05/2016 a 13/05/2016 e de 12/09/2016 a 01/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere**, Juiz Federal Substituto, em 19/04/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

Altera período de férias por absoluta necessidade do serviço público.

**O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

RESOLVE:

**Art. 1º** — ALTERAR as parcelas das férias referentes ao exercício de 2016 da servidora **LUCIANA ALVEZ BIAZOLI**, Analista Judiciária, RF 5711, de forma que os 30 (trinta) dias de descanso que haviam sido designados para os períodos de **16/05/2016 a 02/06/2016** (1º período) e **13/10/2016 a 24/10/2016** (2º período), sejam redesignados para os seguintes períodos:

1. **30/05/2016 a 08/06/2016** (1º parcela);
2. **22/08/2016 a 31/08/2016** (2º parcela); e
3. **03/11/2016 a 12/11/2016** (3º parcela).

**Art. 2º** — ALTERAR a 2ª parcela das férias referentes ao exercício de 2016 do servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, designada para o período de **20/06/2016 a 29/06/2016**, seja usufruída no período compreendido entre **1º/08/2016 e 10/08/2016**.

**Art. 3º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez**, Juiz Federal, em 18/04/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** a participação do servidor **MARIO RODRIGO FONSECA**, RF 7017, Analista Judiciário, Contador Judicial, nos plantões judiciais, conforme Portaria n. 1537747, de 15 de dezembro de 2015, incluída no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial

Federal de São Bernardo do Campo.

**CONSIDERANDO** o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 02 (dois) dias, em virtude dos plantões judiciais realizados nos dias 09/02/2016 (terça-feira) e 06/03/2016 (domingo).

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **MARIO RODRIGO FONSECA**, RF 7017, Analista Judiciário, Contador Judicial, a compensar 02 (dois) dias, nas datas de **19/04/2016 (terça-feira)** e **20/04/2016 (quarta-feira)**, em razão dos referidos plantões judiciais realizados nos dias 09/02/2016 (terça-feira) e 06/03/2016 (domingo).

**INDICAR** o servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE**, RF 7206, Técnico Judiciário, para substituir o referido servidor **MARIO RODRIGO FONSECA**, na função de Contador Judicial, nos referidos dias **19/04/2016 (terça-feira)** e **20/04/2016 (quarta-feira)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 18/04/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª Juíza Federal Presidente** desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar os médicos, assistentes sociais e a tradutora /interprete de libras, abaixo relacionados para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado.

- Dra. VLADIA JUIZE PAVICIUS GONÇALVES MATIOLI - Clínica Geral;
- Dr. WASHINGTON DEL VAGE - Ortopedista;
- Dr. ANTÔNIO CARLOS DE PÁDUA MILAGRES - Neurologista;
- Dr. GUSTAVO BERNAL DA COSTA MORTIZ - Oftalmologista;
- Dr. ISMAEL VIVACQUA NETO - Ortopedista;
- Dr. MARCELO VINICIUS ALVES DA SILVA - Ortopedista;
- Dr. RAFAEL DIAS LOPES - Psiquiatra;
- Dra. LEIKA GARCIA SUMI - Psiquiatra;
- Sra. LEONIR VIANA DOS SANTOS - Assistente Social;
- Sr. VALDEIR AUGUSTO TEIXEIRA - Assistente Social;
- Sr. VICENTE PAULO DA SILVA - Assistente Social;
- Sra. MIRIAM SUELI PETRATTI PANSONATO - Assistente Social;
- Sra. ANA PAULA EVANGELILSTA - Assisnte Social;
- Sra. AMANDA GOMES FRISSI - Tradutora e Interprete de Libras;

**Art. 2º** - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1750047, de 31 de março de 2016, disponibilizada no D.E de 14/04/2016, deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katía Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 18/04/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Portaria Nº 9, DE 18 DE abril DE 2016.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/04/2016 28/47

SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), nos dias 14 e 16/03/2016, em virtude de licença para tratar de doença em pessoa da família e licença saúde, respectivamente e no período de 11 a 20/04/2016, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** a servidora **EDILAMAR MARIA LOPES, RF 7550**, para **substituir** a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 15 a 24/03/2016, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 11 a 20/04/2016, em virtude de gozo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2016, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como na Portaria n.º 2.387 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 22/12/2015.

**RESOLVE:**

I – Designar o dia 16 de Maio de 2016, às 14 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo a Sra. Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 20 de Maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União, da Fazenda Nacional, de Autarquias e Peritos, até o dia 06 de maio de 2016, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal, cientificando-os da Inspeção, bem como que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### EDITAL Nº 1/2016 - SP-EF-09V

### EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei n.º 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como na Portaria n.º 2.387 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 22/12/2015, designou o período de 16 a 20 de Maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com a prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 16 de Maio de 2016, na Sala de Audiências desta Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM Juiz Federal Titular da Vara, Dr. Paulo Alberto Samo, servindo como secretária a Sra. Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Rua João Guimarães Rosa, n.º 215, 11º andar, Centro, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo/SP e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), a Defensoria Pública da União e a Procuradoria Regional Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo/SP, aos 18 de abril de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Mara Denise D. D. Teruel, RF 5741, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 18/04/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	

de 25/04 a 01/05/2016	JEF	1ª	Dra. Simone Bezerra Karagulian
-----------------------	-----	----	--------------------------------

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andradina_vara01_gab@trf3.jus.br">andradina_vara01_gab@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 *fac símile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELEECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELEECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretárias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba ([aracatuba\\_adm@trf3.jus.br](mailto:aracatuba_adm@trf3.jus.br)) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina ([andradina\\_adm@trf3.jus.br](mailto:andradina_adm@trf3.jus.br)).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/04/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/04 às 09h de 29/04/2016	9ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/04 às 09h de 02/05/2016	9ª	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL ISNTITUCIONAL
9ª VARA	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/04/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 13, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 21 a 24 de abril de 2016, da seguinte forma:

21/04/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Cibele Bracale Januário, RF 4861

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli. RF 1172

22/04/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Cibele Bracale Januário, RF 4861

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

23/04/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Lucas Bizi Fracassi, RF 5384

24/04/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507



Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405  
Lucas Bizi Fracassi, RF 5384  
Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o pedido de compensação da servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507, Diretora de Secretaria, do dia 12/04/2016 com as horas trabalhadas no plantão realizado em 03/04/2015, e

**CONSIDERANDO** a licença médica da servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507, Diretora de Secretaria, nos dias 14 e 15 de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

1. **Autorizar** a compensação da servidora Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507, Diretora de Secretaria, na forma requerida;
2. **Designar** a servidora Cristiane Ceconi Liserre Calabrez, RF 4491, para substituí-la no referido dia (12/04/2016), bem como nos dias de sua licença médica (14 e 15/04/2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, FC-5, NO PERÍODO DE 29/02/2016 a 29/03/2016,

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Seção de Cadastro,

#### **RESOLVE:**

**Retificar parcialmente** o contido na Portaria nº 05/2016, para constar:

**item 1** : onde se lê: "...no período de 29/02/2016 a 14/02/2016..."

leia-se: "...no período de 29/02/2016 a 14/~~02~~/2016..."

**item 2**: onde se lê: "...no período de 15/02/2016 a 29/03/2016..."

leia-se: "...no período de 15/~~02~~/2016 a 29/03/2016..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA Nº 9, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Luís Carlos Martins Botta, RF 4302, no dia 11/04/2016, a cidade de Ribeirão Preto – SP, em cumprimento ao mandado nº (3-00446/16) Ofício nº 104/2016, acompanhado do MANDADO DE PRISÃO DEFINITIVA Nº 0013064-12.2005.403.6102.0001 – Autos nº 0013064-12.2005.403.6102, em trâmite perante a Terceira Vara Federal de Franca – SP, na Delegacia de Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 15/04/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 1789288/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

#### O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

**AVISA** e toma público que:

**I** - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

<b>PAULA MANTOVANI AVELINO</b>	<b>20/04/2016 a 29/04/2016</b>	<b>3ª Vara</b>
--------------------------------	--------------------------------	----------------

**II** – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 19/04/2016, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 2/2016 - JAU-01V

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DANILO GUERREIRO DE MORAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO, DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na secretaria desta 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal da 17ª Subseção de Jaú, situada na Rua Edgard Ferraz nº 449, Centro, o cadastramento das entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e serem beneficiárias de prestações pecuniárias, das cidades de BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, DOIS CÓRREGOS, IGARAÇU DO TIÊTE, ITAJÚ, ITAPUÍ, JAÚ e MINEIROS DO TIÊTE integrantes desta 17ª subseção judiciária de São Paulo, nos termos e condições dispostos a seguir.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite no mencionado juízo.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se refere este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a ser desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a corresponde prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução nº 154, de 13 de Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS

2.1 As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos, desde que estejam previamente cadastradas perante a vara federal acima referida, e se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

2.2 O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento contidos no ANEXO I desta convocação.

2.3 As entidades públicas estaduais ou municipais que desejarem acolher os prestadores de serviços e desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento junto à 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal da 17ª Subseção de Jaú, manifestando interesse em firmar convênio para tal finalidade.

2.3.1 Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos.

2.4 As entidades privadas com destinação social, interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços e no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar os seguintes requisitos:

I - regularidade na constituição da instituição; e,

II - efetiva condição de receber prestadores de serviços, mencionando as condições de espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos.

2.4.1 A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

2.4.2 No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo os indicados nas alíneas "a" e "b" mediante cópia simples, acompanhada do original, cuja autenticidade será verificada pelo servidor que receber a inscrição da entidade:

a) Estatuto ou ato constitutivo da entidade, com suas alterações subsequentes, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;

b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);

d) Certidão Negativa de Tributos Federais;

e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se forem acolhedoras de prestadores de serviços além de estarem devidamente cadastradas perante o juízo conveniente, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do juízo, conforme estabelece a Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os recursos provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

I - promovam o custeio do Poder Judiciário;

II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III - tenham fins político-partidários;

IV - estejam irregularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade por partes das entidades.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovam;

III - as atividades ou etapas de execução;

IV - o produto a ser gerado pelo Projeto;

V - os resultados pretendidos;

VI - os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;

VII - os beneficiários do Projeto;

VIII - os benefícios institucionais;

IX - os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;

X - os custos exatos de manutenção do Projeto;

XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser, preferencialmente, afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão autuados e cadastrados na classe nº. 166 - PETIÇÃO.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

#### 4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que poderá ocorrer de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo magistrado.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, exponencialmente, no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante o juízo conveniente, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação prévia do Ministério Público Federal.

#### 5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto, pelo período de 90 (NOVENTA) dias a contar de sua publicação, durante o qual os eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do juízo, localizada à Rua Edgard Ferraz nº 449, Centro, Jaú, das 14h00m às 19h00m, munidos da documentação exigida no item 2.4.2.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico e divulgado pelos veículos de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Jaú.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 14/04/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 9, DE 11 DE abril DE 2016.

O Doutor Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I- À vista da necessidade de serviço, alterar as férias do servidor MARCELO MORATO ROSAS, Diretor de Secretaria, RF 1792, designadas de 22/4/2016 a 1º/5/2016 (2ª parcela) para 6/7/2016 a 15/7/2016, inalterada a parcela remanescente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 14/04/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 23, DE 18 DE abril DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
---------	------------------	------------------

20.04.2016 a 29.04.2016	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ricardo Uberto Rodrigues
-------------------------	--	--------------------------

**II - ESTABELECE** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

**III – ESTABELECE** que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 18/04/2016, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
20 a 29/04/2016	Ribeirão Preto - JEF	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 13/04/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Mai/2016	Dr. Sérgio Nojiri
Junho/2016	Dr. Roberto Modesto Jeuken

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que o servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor da Fazenda Nacional (FC-5), estará compensando os dias 18, 19 e 20 de abril de 2016, com dias trabalhados em plantão judiciário,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor GUILHERME LUCISANO VALIM, RF 7541, Técnico Judiciário, para substituir o servidor naquele período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 28, DE 18 DE abril DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

#### RESOLVE:

**ESTABELECE** a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 22/04/2016	às 19hs de 29/04/2016	JEF de Santos	Dr. Arnaldo Dordetti Junior

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/04/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **DASSER LETTIERE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 18 a 20 de abril de 2016, em virtude de licença médica,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº **229/2016 da Diretoria do Foro, publicada em 05/04/2016**, que dispensa a servidora Andrea Bugano Paganezzi, RF 8066, da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-05) da Subseção Judiciária de SJCampos;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO, RF 4775**, para a ocupação do cargo vago, até que seja publicada a sua nomeação como Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 18/04/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### INTIMAÇÃO Nº 1789584/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Renato Barth Pires, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

**Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao\_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.**

DATA	HORÁRIO	VARA	PROCESSO	PARTES	ADVOGADO
28.06.2016	14h	3ª	00076403920124036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
28.06.2016	14h	3ª	00076403920124036103	AILTON FERREIRA DA FONSECA e ANDREA AP. COSTA F. DA FONSECA	SP287242 ROSANA FERNANDES PRADO E SP263072 JOSÉ WILSON DE FARIA
28.06.2016	14h	3ª	00027029820124036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
28.06.2016	14h	3ª	00027029820124036103	DANUBIO ALVES CAVALCANTE	SP318705 LUCIANO APARECIDO COSTA
28.06.2016	14h	1ª	00074134420154036103	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e HELENA R. DE PAULA DOS SANTOS	SP296552 RENATO FLAVIO JULIÃO
28.06.2016	14h	1ª	00074134420154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E SP274234 VINICIUS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 18/04/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIA Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
**CONSIDERANDO** a realização de Inspeção Geral Ordinária nessa 1ª Vara Federal em Sorocaba,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço,** o período de férias da servidora **FABIANA GRASSI BENETON, RF 6042**, a saber:

**De:** 11/04/2016 a 20/04/2016 (10 dias).

**Para:** 12/09/2016 a 21/09/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 15/04/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SOROCABA

### EDITAL

**EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 16 a 20 de maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** neste Juízo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 16 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da 2ª Vara Federal de Sorocaba, **Dr. SIDMAR DIAS MARTINS**, bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto, **Dr. MARCELO LELIS DE AGUIAR**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou às hipóteses da alínea "d"; d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção; e, e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal, com endereço na Av. Antônio Carlos Comite, n.º 295, nesta cidade de Sorocaba/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, notificados o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Geral Federal) e Procuradoria da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Sorocaba, aos 18 de abril de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

**PORTARIA nº 8/2016**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias de férias dos servidores;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Sonia Yakabi**, Técnico Judiciário, RF 5698, anteriormente marcado para 16 a 25 de maio de 2016, de modo que seja antecipado para o período de 2 a 11 de maio de 2016.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

Portaria Nº 4, DE 18 DE abril DE 2016.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de distribuição para os meses de maio, junho, julho e agosto de 2016 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01 a 31/05/2016	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
01/06 a 01/07/2016	Dra. Denise Aparecida Avelar
04/07 a 02/08/2016	Dr. Márcio Cristiano Ebert
03 a 31/08/2016	Dr. João Roberto Otávio Junior

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 9, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir maior celeridade ao andamento dos processos em trâmite neste Juízo Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e racionalização dos trabalhos deste Juízo,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XIV, da Constituição Federal/1988 e o art. 203, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011,

**RESOLVE**

1. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir elencados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou por servidores devidamente autorizados:

I. intimação da parte autora para:

a) recolher custas judiciais, inclusive remanescentes, e fornecer cópias da petição inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

- b) esclarecer a divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c) manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, quando apresentada contestação com arguição de preliminares;
- d) dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão sem manifestação da parte interessada.

II. intimação da parte contrária para:

- a) manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 437, do Código de Processo Civil;
- b) manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores da parte falecida.

III. intimação das partes para:

- a) manifestação sobre o laudo do perito judicial;
- b) apresentação ou manifestação sobre cálculos apresentados;
- c) manifestação quanto a respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;
- d) especificação das provas que pretendem produzir, de forma justificada, no prazo de 15 (quinze) dias;
- e) requerimento do que entenderem de direito para os fins do art. 151, II, do Código Tributário Nacional, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos.
- f) requerimento do que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, quando retornarem os autos da instância superior, inclusive para a apresentação dos cálculos devidos a título de sucumbência, quando devidos.

IV. intimação da parte interessada para se manifestar sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias.

V. intimação do perito judicial para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz.

VI. intimação do recorrente para o recolhimento do preparo de recursos, nos termos da Lei n. 9.289/96.

VII. intimação do apelante para recolher diferença de custas de apelação, se o valor for inferior ao devido, ou o porte de remessa e retorno dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

VIII. intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU juntada aos autos.

IX. intimação do advogado para restituir em 24 (vinte e quatro) horas processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

X. intimação do perito judicial ou oficial de justiça, preferencialmente por meio eletrônico para entregar ou devolver, um 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não entregue no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

XI. reiteração de citação ou intimação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando localizado novo endereço.

XII. providências para consulta aos sistemas disponibilizados à Justiça Federal, tais como, "WebService", Bacenjud, Renajud, Infoseg, Siel e outros, a fim de se localizar e efetuar citação ou intimação necessárias ao impulso processual.

XIII. impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados, e juntada aos autos, para posterior cumprimento de ato consignado em decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato.

XIV. abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o exigir, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e do CPC, onde se determina a intimação pessoal do "parquet".

XV. expedição de correio eletrônico ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 6 (seis) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento.

XVI. resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações sobre o andamento de carta precatória ou cumprimento de ofício.

XVII. abertura de vista às partes, pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, após o retorno de carta precatória.

XVIII. providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigências do registrador.

XIX. remessa dos autos à Contadoria Judicial, nas hipóteses legais e no momento oportuno.

XX. abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos.

XXI. abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem como expedição de mandado de penhora e depósito, quando o bem oferecido for aceito pelo exequente.

XXII. verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes.

XXIII. pensamento aos autos principais de processo administrativo que venha ser apresentado ou de autos suplementares de depósitos judiciais, após o trânsito em julgado do feito.

XXIV. remessa ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, através de protocolo integrado, das petições ou documentos apresentados na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão.

XXV. remessa ao Juízo respectivo de petições protocoladas por engano na Vara.

XXVI. juntada de editais publicados, quando requerido pelas partes.

XXVII. abertura de volumes ou de apensos, que serão arquivados em Secretaria, quando houver a juntada de volume excessivo de documentos, procedendo-se às devidas anotações no rosto dos autos e no sistema processual.

XXVIII. certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção expressa a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

2. Tratando-se de petição de desarquivamento de autos, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único. Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz, ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Após este prazo, nada sendo requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

3. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 08/2011, de 30 de maio de 2011, deste Juízo Federal

Encaminhe-se por meio eletrônico cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 18/04/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Augusto Médici, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), está em gozo de férias regulamentares, no período de 11 a 20 de abril de 2016

**R E S O L V E**

DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, Técnica Judiciária, para substituí-lo em referido período.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 18/04/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

#### **1ª VARA DE JALES**

#### **PORTARIA Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário pela servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, RF **5667**, nos dias **18, 19 e 20/04/2016**;

**DESIGNAR** a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, RF **6602**, para substituir a referida servidora no exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-03) no respectivo período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 18/04/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

#### **1ª VARA DE AVARE**

#### **PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI**, RF 6570, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará no gozo de licença paternidade no período compreendido entre os dias 14.04.2016 e 18.04.2016, bem como compensando os dias 19 e 20.04.2016 com horas trabalhadas em plantões judiciários,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE COCULLI**, RF 2717, para substituir aquele servidor no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 14.04.2016 a 20.04.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA Nº 7, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA**, RF 7136, de 09/05/2016 a 15/05/2016 (7 dias), **para 30/05/2016 a 05/06/2016** (7 dias), e o período de 16/05/2016 a 25/05/2016 (10 dias), **para 06/06/2016 a 15/06/2016**.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **CARLA DE CARVALHO**, RF 3412, de 29/06/2016 a 13/07/2016 **para 09/05/2016 a 23/05/2016 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 19/04/2016, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA DE CARVALHO**, RF 3412, Diretora de Secretaria (CJ 3), estará **em gozo de férias no período de 09/05/2016 a 23/05/2016;**

#### RESOLVE designar:

A Servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA**, RF 71361, para substituir a Servidora **CARLA DE CARVALHO**, RF 3412, no período de **09/05/2016 A 23/05/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 19/04/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 9, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **REGINA LÚCIA DOS SANTOS MOYA MULERO**, RF 1011, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC 5), estará **em licença médica no período de 09/04/2016 a 23/04/2016;**

#### RESOLVE designar:

A Servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA**, RF 8189, para substituir a Servidora **REGINA LÚCIA DOS SANTOS MOYA MULERO**, RF 1011, no período de **09/04/2016 A 23/04/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 19/04/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 15, DE 15 DE abril DE 2016.

Retifica a portaria 1743383, que trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE ABRIL DE 2016**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/04/2016 a 08/04/2016	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
11/04/2016 a 14/04/2016	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
15/04/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
18/04/2016 a 20/04/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
25/04/2016 a 29/04/2016	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 18/04/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 5, DE 18 DE abril DE 2016.

Prorroga o prazo de validade do 4º Processo Seletivo para Admissão de Nível Superior (área de Direito, Administração e Informática - Tecnologia da Informação) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a existência de lista de candidatos habilitados nas Subseções Judiciárias de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Naviraí, bem como o término da lista de candidatos habilitados de Ensino Médio das Subseções de Campo Grande e Coxim, bem como de Direito das Subseções de Corumbá e Ponta Porã,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, até 29 de abril de 2017, o prazo de validade do 4º Processo Seletivo para Admissão de Estagiários de Nível Superior (área de Direito, Administração e Informática - Tecnologia da Informação) na Subseção Judiciária de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Naviraí em conformidade com o Capítulo I, item 2, do Edital CPGR-SUDE 0922039, de 09/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 18/04/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

**PORTARIA Nº 91, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **para o período de 25 a 29.04.2016, na Seção Judiciária de Dourados/MS.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juiz distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 25 a 29.04.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
25.04.2016 a 29.04.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 18/04/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

**1A VARA DE CORUMBA**

**PORTARIA Nº 25, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnico Judiciário, RF 7356, ocupante da função de Supervisor de Apoio Judiciário (FC-5), possui um total de 85h50min para compensação;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, para compensar no dia 02.05.2016;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, a compensar 08 horas do seu saldo no dia 02.05.2016, restando um saldo de 77h50min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

**II – DESIGNAR** a servidora **CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, Técnico Judiciário, RF 7444, para exercer, em substituição à servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, a função de Supervisor de Apoio Judiciário (FC-5) no dia 02.05.2016;

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 18/04/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**1A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIA Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMª Juiz Federal da 1ª Vara Federal e Diretor da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar da servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnico Judiciário -Área Administrativa, RF 7436, Assistente de Gabinete (FC-4), provenientes da realização de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a compensação no dia **15/04/2016**.

**II - RECONHECER** o total de 24 (vinte e quatro) horas a compensar da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7362, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (CJ-3), proveniente da realização de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a compensação nos dias **25, 26 e 27/04/2016**.

**III - DESIGNAR** o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico-Judiciário-Área Administrativa, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (CJ-3), nos dias **25, 26 e 27/04/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 15 de abril de 2016.

**MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 19/04/2016, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....